

PROCESSO SELETIVO 2018

PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS SOCIAIS (PAPS)

A Fundação Salvador Arena (FSA), por meio da Comissão de Assistência Social, vem a público informar a abertura do período de recepção e análise de propostas para ingresso no Programa de Apoio a Projetos Sociais (PAPS), de 23 de outubro até as 16h00 do dia 30 de novembro de 2017.

1. SOBRE O PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS SOCIAIS

O **Programa de Apoio a Projetos Sociais** visa ao fortalecimento do terceiro setor por meio do apoio às ações e iniciativas das organizações não-governamentais de interesse social com potencial de transformação, promoção e desenvolvimento das parcelas da população em situação de vulnerabilidade e risco social, residentes em uma ou mais cidades da Região do ABC Paulista, São Paulo-Capital e outros municípios da Baixada Santista, por meio do fornecimento de recursos financeiros e assessoria técnica na elaboração e no gerenciamento de projetos sociais.

Para participar desse Programa, a organização deve enviar uma proposta estruturada, por meio de formulário disponibilizado pela FSA, anexo a este Processo Seletivo, informando claramente quais são os objetivos sociais a serem alcançados e as metas a serem atingidas num determinado período de tempo e a contrapartida que a entidade oferece para a realização do projeto.

O resultado dessa parceria será a otimização dos recursos das organizações parceiras e da FSA, que somados, serão aplicados nos projetos e transformados em benefícios sociais à comunidade em situação de carência, vulnerabilidade e risco social com consequente fortalecimento dos movimentos sociais e suas organizações.

2. OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO 2018 – TEMAS DE INTERESSE DA FSA

Selecionar projetos que contribuam efetivamente para a proteção, promoção e desenvolvimento social de parcelas da população em situação de vulnerabilidade e risco socioeconômico, atendendo às seguintes temáticas:

- **Educação:** educação infantil, educação complementar para jovens e adultos, educação especial para pessoas com deficiência, educação profissionalizante e educação para a cidadania, outras formas de educação complementar;
- **Assistência Social:** proteção, amparo e/ou promoção social de parcelas da população em situação de carência, vulnerabilidade e risco socioeconômico e/ou pessoas ou grupos com restrição ou impedimento de acesso aos direitos sociais previstos na Constituição Federal Brasileira/1988;
- **Assistência Social na área da Saúde:** Implantação, ampliação e/ou melhoria na oferta ou acesso a serviços gratuitos de promoção, proteção e recuperação da saúde.

3. RECURSOS PARA PROJETOS

O valor mínimo para aporte da FSA aos projetos aprovados será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). O valor máximo para aporte da FSA será de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), ambos a exclusivo critério da Fundação Salvador Arena.

4. PÚBLICO ALVO

Os projetos a serem apoiados deverão refletir benefícios a um ou mais públicos a seguir: crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos.

5. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

ABC PAULISTA: Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra.

SÃO PAULO: Capital.

BAIXADA SANTISTA: Bertioga, Cubatão, Guarujá, Itanhaém, Mongaguá, Peruíbe, Praia Grande, Santos e São Vicente.

OUTROS MUNICÍPIOS: Barueri, Caieiras, Carapicuíba, Embu das Artes, Embu-Guacú, Ferraz de Vasconcelos, Guarulhos, Itapeverica da Serra, Itaquaquecetuba, Mairiporã, Osasco, Poá, Suzano e Taboão da Serra.

6. ORGANIZAÇÕES ELEGÍVEIS E DOCUMENTAÇÃO

Os projetos deverão ser apresentados por organizações da sociedade civil não governamental (associações civis ou fundações beneficentes sem fins lucrativos) que prestam atendimento gratuito de forma continuada, permanente e planejada para população em vulnerabilidade ou risco social ou para a rede socioassistencial, conforme preconiza a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ 93), a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/05), Normas Operacionais Básicas (NOB/SUAS), a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/ 2009) e Caracterização das Ações de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos (Resolução CNAS nº 27/ 2011).

IMPORTANTE: As organizações ativas no PACES - Programa de Alimentação Complementar para Entidades Sociais, promovido pela FSA, poderão participar do Processo Seletivo 2018, devendo desligar-se desse programa caso tenham o seu projeto aprovado.

O “**Formulário para Elaboração de Propostas**” de apoio ao projeto social deve ser entregue em arquivo Word, gravada em Pen-Drive e mais uma cópia impressa, junto com a documentação abaixo:

A **documentação** relacionada abaixo deve ser entregue **gravada em Pen-Drive**:

- Ata de composição da diretoria atual registrada em cartório (grifando os nomes e dados dos representantes com poderes para firmar acordos e contratos e respectivos mandatos);
- Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da sede e/ou da unidade onde o projeto será realizado ou que executará o projeto;
- Estatuto Social da organização;
- O último Balanço Contábil com Demonstração dos Resultados do Exercício (DRE);
- O último Relatório Anual de Atividades recente (se houver);
- Planejamento anual 2018 (se houver);
- Títulos e reconhecimentos desejáveis: Inscrição no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social; Inscrição no CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social; Declaração de Utilidade Pública Estadual ou Municipal; Inscrição nos Conselhos de Direito Específico: Direitos da Criança e do Adolescente; de Saúde, do Idoso, da Pessoa com Deficiência, outros; Prêmios e reconhecimentos recebidos, CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, etc. (se houver);
- Três cotações de preços para cada um dos itens e/ou serviços a serem financiados pela FSA, devendo constar:

- 1) O nome do (s) fornecedor (es) ou prestador (es);
- 2) CNPJ/CPF,
- 3) Endereço;
- 4) Dados para contato (nº de telefone, fax, website, e-mail);
- 5) Tipo de Pagamento (à vista ou parcelado, informando a quantidade e valor das parcelas);
- 6) Data da cotação.

É OBRIGATÓRIO: Enviar as três cotações gravadas em **Pen-Drive** e preencher o Quadro de Orçamentos anexo ao Edital, que também deverá ser **gravado em Pen-Drive**.

• **IMPORTANTE:**

- 1) Para o orçamento dos itens, produtos e serviços a serem apoiados pela FSA, **o proponente deve considerar a incidência de todos os tributos e demais encargos e obrigações previstos em lei**, incluindo as de direito autoral.
- 2) Os apoios financeiros concedidos pela FSA não geram vínculo trabalhista de qualquer natureza, seja relação de trabalho ou vinculação empregatícia com a entidade proponente ou terceiros por ela contratados.
- 3) Preencher o Quadro de Orçamentos anexo a este edital com as especificações dos itens ou serviços a serem financiados e **gravar em Pen Drive**;
- 4) Enviar as cópias digitalizadas das cotações, gravando-as em **Pen-Drive**.

6.1) DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (anexos)

a) Para projetos que envolvam construção ou reforma

- Escritura do imóvel registrada em nome da Entidade **OU** contrato de comodato **OU** qualquer outro justo título que confira qualquer direito real sobre o imóvel, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, sem cláusula de rescisão imotivada a qualquer tempo;
- Projeto civil aprovado pela Prefeitura (enviar uma cópia impressa do projeto e outra cópia digitalizada, em PDF, **gravada em Pen-Drive**);
- Memorial descritivo da obra de construção civil ou reforma. O Memorial Descritivo é um documento que descreve detalhadamente todas as fases e materiais utilizados no projeto. Este documento serve de base para a compra de materiais e para a execução da obra. Este documento especifica a qualidade dos materiais empregados na obra, tipos e padrões de referência dos materiais para ESTRUTURAS, ALVENARIAS, COBERTURAS, MATERIAIS DE REVESTIMENTO DE PISOS E/OU PAREDES, ESQUADRIAS, CAIXILHOS, COBERTURAS, FORROS, LOUÇAS E METAIS, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS HIDRÁULICOS e outras informações importantes para o entendimento e orientação do projeto civil e arquitetônico como marcas, modelos e tipos previstos dos materiais. Em caso de dúvidas, consultar o responsável técnico pela obra (engenheiro, arquiteto ou técnico em edificações).
- Identificação do(s) responsável(is) técnico(s) designado pela entidade que acompanhará(ão) a execução e a medição da obra, constando: Nome completo/ Endereço profissional completo/ Título de formação profissional (engenheiro, arquiteto, técnico em edificações formado) / Nº do registro profissional/ Telefone de contato/ E-mail de contato;
- Dados cadastrais (cadastro empresarial) da(s) empresa(s) cotadas para a execução da obra: Razão Social/ CNPJ/ Endereço completo/ Nome do contato/ Telefone de contato/ E-mail de contato/ Principais clientes/ Referências de obras já realizadas.

- OBS: Só serão aprovados os projetos com orçamentos de empresas legalmente constituídas, que forneçam notas fiscais dos serviços prestados e que mantenham toda a documentação e registros da obra em regularidade, conforme com a legislação e normas construtivas.
- Três cotações com o cronograma de obra físico-financeiro com as mesmas descrições (orçamentos equalizados). Vide orientações sugeridas sobre orçamentos equalizados no link: <https://www.buildin.com.br/nao-fazer-equalizacao-de-propostas/>
- Os projetos sociais selecionados como finalistas, que forem aprovados pela FSA, deverão apresentar o A.R.T. (Atestado de responsabilidade técnica) devidamente preenchido e válido, até 30 dias a partir da data de assinatura do Instrumento de Colaboração (acordo de parceria) firmado com a Fundação Salvador Arena. O não cumprimento desse encargo pode resultar na rescisão do contrato.
- **OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:** As empresas a serem cotadas e, por fim, aquela que será contratada, deverão ser responsáveis pela mão de obra e pelo fornecimento de materiais de construção, enfim, pela empreitada global.
- Cada cotação deverá constar: 1) Proposta comercial mencionando: a) local da obra, b) objetivo da obra; c) escopo dos serviços a serem executados; d) preço; e) condições de pagamento; f) prazo de entrega; Preencher o Quadro de Orçamentos que se encontra anexo a este Edital e enviar as três cotações digitalizadas (propostas comerciais descritas acima).
- **OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:** o responsável técnico designado pela entidade para acompanhar a execução e medição da obra não poderá ter qualquer vínculo profissional ou parental até o terceiro grau com a empresa a ser contratada para a execução da construção ou reforma.

b) Para projetos que envolvam instalações de equipamentos ou mobiliário

- **Projeto das instalações ou desenho em escala** do espaço onde o equipamento e/ou mobiliário será instalado, com indicação dos pontos de alimentação elétrica (tomadas), assim como localização de janelas e portas;
- Apresentar três empresas diferentes para cada equipamento, aparelho ou mobiliário.
- **Preencher o Quadro Orçamentário** que se encontra **anexo a este Edital**. Especificar ao máximo as características técnicas de cada item como dimensões, cor, marca, modelo, material, voltagem (quando eletrônicos), configuração (quando computadores), etc. Enviar junto com as três cotações digitalizadas.

c) Para projetos que envolvam a contratação de consultores, consultorias ou assessorias para a formação de pessoas, capacitações, treinamentos ou eventos.

- Currículo da empresa de consultoria e/ou dos consultores ou atestado de capacidade técnica dos profissionais ou consultorias cotadas para prestação do serviço, quais os principais clientes e referências comerciais.
- Três cotações com empresas e/ou consultores diferentes. Cada cotação deve descrever claramente quais serviços serão realizados, metodologia de trabalho, resultados esperados, prazo de execução, valor total dos serviços, valor por hora de consultoria e forma de pagamento. Preencher o quadro de Orçamentos que se encontra anexo a este Edital. Enviar junto com as três cotações digitalizadas.

d) Para projetos ou atividades de projetos que envolvam a realização de eventos.

- Descrever o tipo ou formato do evento: Painel, Seminário, Workshop, Congresso, Simpósio Colóquio, etc. Dica: Conheça as diferenças entre os tipos de eventos:
http://www.manager.com.br/reportagem/reportagem.php?id_reportagem=403
- Plano de realização do evento (resumo). Exemplo: Título, Data, Horário Local, Público alvo, meta de participação (nº de participantes previstos); estratégia de divulgação do evento, modelo de ficha de avaliação do evento; quais resultados esperados após o evento, patrocinadores, mini - currículo dos palestrantes, custo total do evento e custo unitário (por participante).

IMPORTANTE: Não serão considerados projetos oriundos de pessoas físicas, de instituições que tenham finalidade lucrativa ou de cunho exclusivamente religioso e confessional, de órgãos governamentais, de universidades ou de autarquias do poder público.

7. O QUE PODE SER APOIADO, DESDE QUE DE ACORDO COM O OBJETIVO DESCRITO NO ITEM 2 DESTE EDITAL:

- Reformas;
- Construções;
- Aquisição de equipamentos;
- Aquisição de mobiliários;
- Aquisição de materiais pedagógicos e de consumo empregados nas atividades;
- Contratação de consultorias e assessorias por tempo determinado e específico para a execução do projeto.

8. O QUE NÃO PODE SER APOIADO (os itens abaixo deverão ser contrapartida da entidade proponente).

- Salários a empregados C.L.T. ou PJ (Pessoa Jurídica) que executem serviços regularmente para a entidade;
- Encargos trabalhistas e previdenciários;
- Aluguéis;
- Impostos / taxas;
- Aquisição de veículos;
- Assessoria técnica para acompanhamento de obra de construção civil;
- Despesas correntes da organização, caracterizadas como gastos com a administração.
- **OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:** não será financiado o pagamento de “oficineiros”, educadores sociais ou autônomos que prestem serviços de modo continuado, nas atividades do dia-a-dia.

9. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Os projetos devem ser apresentados utilizando, obrigatoriamente, o formulário disponibilizado pela FSA neste Processo Seletivo e observando as condições e critérios estabelecidos abaixo:

- Objetivos claros e metas bem definidas;
- Indicadores para a medição de resultados;
- Coerência entre os objetivos, metas, atividades, resultados esperados, indicadores, cronograma de execução e orçamento;

- Contribuições do projeto ao público alvo e impacto positivo na comunidade ou grupos envolvidos;
- Capacidade de autofinanciamento a ser alcançado após receber o apoio financeiro oferecido pela FSA, de modo a garantir a sustentabilidade do projeto;
- Projetos em que o grupo responsável por sua execução se comprometa a gerenciar e a documentar as despesas e que apresente uma avaliação dos resultados alcançados, seus avanços e dificuldades;
- Apresentação da documentação exigida, conforme item 6 e/ou 6.1;
- Atendimentos aos usuários em gratuidade.
- Contrapartida financeira oferecida pela entidade para a execução do projeto, comprovada por meio de evidências a serem apresentadas ao representante da FSA no ato da visita técnica e anexados ao prontuário do projeto, quando solicitado.

ATENÇÃO: SERÁ DADA PREFERÊNCIA AOS PROJETOS QUE APRESENTAREM

- Contrapartidas financeiras de maior percentual, isto é, quanto maior a contrapartida financeira ou material oferecida pela entidade ou de outros financiadores para a execução do projeto, maior serão as possibilidades de classificação;
- Resultados que possam ser multiplicados, estimulando outras iniciativas ou trabalhos sociais e comunitários;
- Caráter inovador ou criativo;
- Projetos enviados por entidades de base (atendimento direto) ou intermediárias (de assessoramento, defesa e garantia de direitos), cujo impulso de suas ações a partir do apoio possa servir de referência para as iniciativas emergentes de base e comunitárias;
- Projetos em que pessoas e/ou a comunidade beneficiada contribuam de forma participativa, seja com trabalho voluntário ou recursos ou direito a opinião e voto, visando ao bem-estar de uma coletividade e não um indivíduo.

Não serão pré-selecionados os projetos:

- Recebidos por e-mail ou fax;
- De organizações com projetos em andamento no Programa de Apoio a Projetos Sociais da FSA;
- Recebidos após o prazo limite (conforme item 15);
- Que não foram apresentados conforme o formulário disponibilizado pela FSA;
- De organizações que não apresentarem as condições de elegibilidade (conforme item 6);
- De organizações que não apresentarem os documentos solicitados (conforme item 6 e/ou 6.1);
- Que não atendam a outras condições estabelecidas por este processo seletivo.

10. WORKSHOP “ELABORAÇÃO DE PROJETOS” E OUTRAS FORMAS DE CONSULTA

A FSA realizará o Workshop “Elaboração e Análise de Projetos e Redação de Propostas para Financiamento de Projetos Sociais”, durante o período de divulgação deste processo seletivo.

DATAS: Escolha a melhor data para você participar → dia 10 ou 16 ou 17/11/2017.

IMPORTANTE: Para participar é imprescindível fazer inscrição de somente um (01) representante da organização, até o dia 03 de novembro de 2017, impreterivelmente.

AS **VAGAS SÃO LIMITADAS** e poderão participar somente as entidades que tiverem a sua inscrição confirmada, por e-mail, pela Fundação Salvador Arena.

MAS, ATENÇÃO:

- 1) **A participação no Workshop NÃO é obrigatória.** Este *Workshop* visa apenas contribuir com as entidades sociais, fornecendo-lhes subsídios teóricos e práticos que auxiliarão a sua participação nesse como em outros processos seletivos.
- 2) **Sua entidade poderá se inscrever, mesmo que não participe do Processo Seletivo PAPS 2018**, desde que haja vagas. Basta seguir as instruções abaixo.
- 3) **INSCRIÇÕES PARA O WORKSHOP: [CLIQUE AQUI PARA SOLICITAR A SUA INSCRIÇÃO!](#)**

ATENÇÃO: A sua matrícula só estará válida quando você receber a confirmação, por e-mail.

OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE O WORKSHOP:

- **O Workshop é 100% gratuito:** aula presencial das 8h00 às 16h00, todo o material didático, 02 coffee breaks (manhã e tarde), almoço (buffet self-service no hotel);
- **Contrapartida do participante:** Bebidas consumidas no almoço e estacionamento (será pago pelo participante).

Além do *Workshop*, a entidade poderá esclarecer dúvidas e obter qualquer informação sobre o Processo Seletivo 2018 e sobre a elaboração da sua proposta, entrando em contato pelo telefone (11) 4366-9779, conversando com uma das assistentes sociais.

11. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em 4 (quatro) etapas, a saber:

- Triagem;
- Pré - seleção;
- Análise Técnica;
- Seleção e aprovação.

11.1. Triagem:

Os projetos inscritos serão triados pela Gerência de Desenvolvimento e Promoção Social, quando será verificado o atendimento às solicitações do Processo Seletivo no que tange à documentação e aos itens 7 e 8.

Os projetos aprovados na Triagem serão encaminhados à Comissão de Assistência Social, composta por membros do Conselho Curador da FSA.

11.2. Pré- seleção:

A Comissão de Assistência Social examinará o conteúdo dos projetos triados na etapa anterior, considerando os critérios previstos no item 9 e também:

- A relevância do conteúdo proposto;
- A viabilidade de execução (clareza dos objetivos propostos, adequação da temática prioritária, compatibilidade orçamentária e abrangência geográfica).

Os projetos que avançarem nessa fase passarão a ser identificados como projetos semifinalistas.

11.3. Análise Técnica:

Caberá à equipe de Assistentes Sociais da FSA realizar visita técnica às entidades dos projetos semifinalistas, com o objetivo de dialogar com a organização proponente sobre os aspectos operacionais do projeto, a capacidade técnica das equipes ou pessoas envolvidas, os orçamentos apresentados, bem como avaliar o impacto ambiental e social decorrentes da realização do projeto e obter documentos complementares que subsidiem a sua análise e evidenciem as informações constantes no corpo do projeto ou informadas durante a visita.

11.4. Seleção e aprovação:

Caberá à Comissão de Assistência Social definir os projetos que serão recomendados para apoio, a partir dos pareceres da equipe de Assistentes Sociais.

12. EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A cada etapa do processo, todos os proponentes receberão comunicação eletrônica informando o status de sua proposta.

A organização que tiver seu projeto aprovado firmará um "Instrumento de Colaboração" com a FSA.

Os recursos previstos serão concedidos às organizações requerentes, em caráter não-reembolsável, após o recebimento do Instrumento de Colaboração preenchido e assinado, sendo liberadas as respectivas parcelas nos prazos e valores a serem acordados por ambas as partes e em atenção aos objetivos do projeto.

A FSA fará o acompanhamento do projeto, com vistas ao cumprimento de seus objetivos, seu aprimoramento, monitoramento, avaliação, elaboração de relatórios e prestação de contas.

13. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução de cada projeto deverá ser de até 12 (doze) meses, podendo ter esse período de prorrogado conforme particularidades do projeto, o que será verificado e acordado entre a FSA e a organização proponente do projeto.

14. ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS

ENDEREÇO:

<p>FUNDAÇÃO SALVADOR ARENA A/C Comitê de Assistência Social Av. Caminho do Mar, 2652 – Rudge Ramos – São Bernardo do Campo/SP. CEP: 09612-000</p>
--

- 1) **Pelo CORREIOS:** Aceitas as propostas com **carimbo de postagem até 30/11/2017.**
- 2) **Entregas presenciais:** Propostas protocoladas na recepção da sede da Fundação Salvador Arena, no endereço acima, até as 16h00 do dia 30/11/2017.
- 3) **IMPORTANTE:** As propostas deverão conter uma (01) via impressa do Formulário para Elaboração de Propostas + uma cópia gravada em PEN-DRIVE com a documentação digitalizada, conforme Lista de Conferência de Documentos ou mencionada no item 6.

15. CALENDÁRIO E PRAZOS

ETAPA	DATA
Abertura do Processo Seletivo (início do prazo para encaminhamento das propostas)	23 de outubro de 2017.
Workshop - Elaboração e Análise de Projetos e Redação de Propostas para Financiamento de Projetos Sociais. Duração: das 08h00 às 16h00.	1ª Turma: 10/ nov/ 2017 <u>ou</u> 2ª Turma: 16/ nov/ 2017 <u>ou</u> 3ª Turma: 17/ nov/ 2017. Inscrições para o Workshop: até o dia 03/11/2017.
Encerramento para a recepção das propostas	Até as 16h00 do dia 30 de novembro de 2017.
Divulgação dos projetos semifinalistas, na página eletrônica da FSA (www.fundacaosalvadorarena.org.br)	19 de janeiro de 2018.
Divulgação dos projetos finalistas aprovados, na página eletrônica da FSA (www.fundacaosalvadorarena.org.br)	14 de abril de 2018.
Repasse do recurso financeiro/ início da execução dos projetos selecionados.	A partir de abril de 2018.

16. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento dos projetos será feito pela Gerência de Desenvolvimento e Promoção Social da FSA, por meio de contatos via e-mail e telefônicos, visitas técnicas, listas de presença, fotos, relatórios narrativos e descritivos de atividades e relatórios financeiros encaminhados à FSA.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM E MARCA

COMPULSÓRIA: As organizações que participarem deste Processo Seletivo PAPS 2018 autorizam, desde já, a captação de imagens e áudios das atividades e da sua sede e instalações, internas e externas, por meio do registro de fotografias, filmagens e áudios, com a finalidade de comporem os relatórios e documentos internos do projeto social aprovado. Esses relatórios não são divulgados, sendo úteis somente para o registro e evidências documentais do processo de análise para fins de auditoria.

FACULTATIVA: As **organizações** que participam deste Processo Seletivo PAPS 2018, autorizam, desde já, que as imagens e áudios captados na sede ou locais de execução dos projetos sejam utilizados para a divulgação das ações da FSA em seu site e/ou em publicações institucionais e promocionais. Para esta finalidade, **a organização tem o direito de não aceitar tal divulgação externa, bastando para tanto,**

anexar junto aos documentos requeridos, no item 6, um ofício solicitando que as imagens e áudio não sejam divulgados no site e nas publicações institucionais da FSA.

SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS E RECURSOS

Projetos em situações não previstas neste processo seletivo serão encaminhados para análise e decisão da Comissão de Assistência Social.

Não serão aceitos recursos ou qualquer forma de insurgência contra as decisões que vierem a negar apoio a projetos, pois além dos requisitos objetivos, as exigências subjetivas deverão ser observadas, considerando-se ainda o caráter de liberalidade da FSA em eleger os projetos classificados que mais se aproximem e se identifiquem com seus objetivos estatutários.

Para mais informações ou esclarecimentos:

Fundação Salvador Arena - Fone: (11) 4366-9779, dias úteis, de 2ª a 6ª feira, das 8h00 às 16h45.

Para a elaboração de sua proposta, utilize o “*Formulário para Elaboração de Propostas*”, disponibilizado no site: www.fundacaosalvadorarena.org.br